



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

Certifica que a Lei nº 17.382/09  
afixada nos quadros de avisos  
Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido  
publicada, pelo período de 30/12/09 a 09/01/10  
para todos os efeitos.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá

José Wilson de Moraes  
Sec. Municipal de Adm.  
P.O. 003/09 - GP

## LEI N.º 17.382, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

### CERTIDÃO

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas evidenciadas na Lei Municipal nº 13.734/95 e 17.369/2009, serão modificadas com o disposto nesta lei, com a extinção, criação e nova denominação de cargos, objetivando adequar aos parâmetros legais a estrutura administrativa existente na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Marabá.

§ 1º - O cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá (DMTU) passa a ser denominado de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

§ 2º - O cargo de provimento em comissão de Procurador Autárquico da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU) passa a ser denominado de Assessor Jurídico da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

§ 3º - O cargo de provimento em comissão de Procurador Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá (IPASEMAR) passa a ser denominado de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá.

§ 4º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Defesa Civil do Município de Marabá, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Marabá, passando a ter seu quantitativo, código e vencimento evidenciados nesta Lei.

§ 5º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial do Município de Marabá, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, passando a ter seu quantitativo, atribuição, código e vencimento evidenciados nesta Lei.





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

|           |                                                         |       |              |
|-----------|---------------------------------------------------------|-------|--------------|
| PMM-CPC13 | Diretor Administrativo e Financeiro do SDU              | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Planejamento do SDU                          | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do SDU | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Assuntos Fundiários do SDU                   | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento de Cerimonial                   | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Assessor Jurídico do IPASEMAR                           | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Assessor Jurídico do SDU                                | 01    | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC12 | Gerente de Unidade de Saúde da Zona Rural – SMS         | 08    | R\$ 3.500,00 |
| PMM-CPC12 | Tesoureiro da PMM                                       | 01    | R\$ 3.500,00 |
| PMM-CPC12 | Tesoureiro do IPASEMAR                                  | 01    | R\$ 3.500,00 |
| PMM-CPC11 | Chefe de Gabinete da PROGEM                             | 01    | R\$ 3.490,50 |
| PMM-CPC10 | Gerente de Unidade de Saúde da Zona Urbana – SMS        | 20    | R\$ 3.000,00 |
| PMM-CPC10 | Coordenador III                                         | 11    | R\$ 3.000,00 |
| PMM-CPC09 | Assessor Especial                                       | 93    | R\$ 2.327,00 |
| PMM-CPC09 | Administrador Regional                                  | 05    | R\$ 2.327,00 |
| PMM-CPC08 | Coordenador II                                          | 40    | R\$ 2.300,00 |
| PMM-CPC07 | Coordenador I                                           | 139   | R\$ 1.863,00 |
| PMM-CPC07 | Coordenador de Fiscalização Ambiental                   | 01    | R\$ 1.863,00 |
| PMM-CPC06 | Chefe de Divisão                                        | 132   | R\$ 1.398,00 |
| PMM-CPC06 | Agente de Vila                                          | 25    | R\$ 1.398,00 |
| PMM-CPC05 | Assessor Comunitário                                    | 13    | R\$ 1.168,00 |
| PMM-CPC04 | Secretário Executivo                                    | 42    | R\$ 817,00   |
| PMM-CPC03 | Secretário Escolar                                      | 130   | R\$ 750,00   |
| PMM-CPC02 | Chefe de Seção                                          | 100   | R\$ 720,00   |
| PMM-CPC01 | Assessor Técnico                                        | 200   | R\$ 670,00   |
|           | TOTAL                                                   | 1.012 |              |



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

§ 6º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro – SEMED, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, passando esta Diretoria a ser uma Coordenadoria vinculada a Diretoria de Infra Estrutura e Projetos – SEMED.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão vinculados à Defesa Civil passam a ter a seguinte composição:

#### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Código    | Cargo                                                                    | Qtd | Vencimento   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| PMM-CPC17 | Secretário Municipal                                                     | 18  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Procurador Geral                                                         | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Chefe de Gabinete do Prefeito                                            | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Assessor de Comunicação Social                                           | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Superintendente de Desenvolvimento Urbano                                | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Presidente da Fundação Casa da Cultura                                   | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC17 | Presidente do IPASEMAR                                                   | 01  | R\$ 6.000,00 |
| PMM-CPC16 | Secretário Adjunto de Educação – SEMED                                   | 01  | R\$ 4.500,00 |
| PMM-CPC16 | Superintendente Geral – GM                                               | 01  | R\$ 4.500,00 |
| PMM-CPC15 | Procurador Geral Adjunto                                                 | 01  | R\$ 4.306,00 |
| PMM-CPC14 | Superintendente Adjunto – GM                                             | 01  | R\$ 4.050,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Recursos Humanos – SEMED                                      | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Ensino Urbano – SEMED                                         | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Ensino Rural – SEMED                                          | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Infra-Estrutura e Projetos – SEMED                            | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Departamento de Saúde – SMS                                   | 06  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor Administrativo da Área de Saúde – SMS                            | 02  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Infra-Estrutura e Projetos – SACTPS                           | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento de Defesa Civil                                  | 01  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU | 01  | R\$ 4.000,00 |





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Código    | Função Gratificada                                       | Qtd | Vencimento   |
|-----------|----------------------------------------------------------|-----|--------------|
| PMM-FG001 | Gestor Médico-Técnico(GMT)                               | 02  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-FG002 | Gestor Médico-Clínico(GMC)                               | 02  | R\$ 4.000,00 |
| PMM-FG003 | Controlador de Execução de Conformidade de Padrões(CECP) | 01  | R\$ 3.500,00 |
| PMM-FG004 | Avallador de Estrutura de Processos(AEP)                 | 01  | R\$ 3.500,00 |
| PMM-FG005 | Avaliador de Regularidade de Procedimentos(ARP)          | 01  | R\$ 3.500,00 |
|           | TOTAL                                                    | 07  |              |

| ódigo     | Cargo                                   | Quantitativo | Vencimento   |
|-----------|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento da Defesa Civil | 1            | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC07 | Coordenador I                           | 2            | R\$ 1.863,00 |
| PMM-CPC06 | Chefe de Divisão                        | 1            | R\$ 1.398,00 |
| PMM-CPC04 | Secretário Executivo                    | 3            | R\$ 817,00   |
|           | TOTAL                                   | 7            |              |

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá (DMTU) passam a ter a seguinte composição:

| Código    | Cargo                                                             | Quantitativo | Vencimento   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC07 | Coordenador I                                                     | 02           | R\$ 1.863,00 |
| PMM-CPC06 | Chefe de Divisão                                                  | 07           | R\$ 1.398,00 |
| PMM-CPC04 | Secretário Executivo                                              | 10           | R\$ 817,00   |
|           | TOTAL                                                             | 20           |              |





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá (IPASEMAR) passam a ter a seguinte composição:

| Código    | Cargo                         | Quantitativo | Vencimento   |
|-----------|-------------------------------|--------------|--------------|
| PMM-CPC13 | Assessor Jurídico do IPASEMAR | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC12 | Tesoureiro do IPASEMAR        | 01           | R\$ 3.500,00 |
| PMM-CPC04 | Secretário Executivo          | 01           | R\$ 817,00   |
|           | TOTAL                         | 03           |              |

Art. 5º - Os cargos de provimento em comissão vinculados à Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá (SDU) passam a ter a seguinte composição:

| Código    | Cargo                                                   | Quantitativo | Vencimento   |
|-----------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| PMM-CPC13 | Assessor Jurídico do SDU                                | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor Administrativo Financeiro do SDU                | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Planejamento do SDU                          | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do SDU | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC13 | Diretor de Assuntos Fundiários do SDU                   | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC07 | Coordenador I                                           | 05           | R\$ 1.863,00 |
| PMM-CPC06 | Chefe de Divisão                                        | 04           | R\$ 1.398,00 |
|           | TOTAL                                                   | 14           |              |

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão vinculados ao Departamento de Cerimonial do Município de Marabá passam a ter a seguinte composição:

| Código    | Cargo                                 | Quantitativo | Vencimento   |
|-----------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| PMM-CPC13 | Diretor do Departamento de Cerimonial | 01           | R\$ 4.000,00 |
| PMM-CPC10 | Coordenador III                       | 01           | R\$ 3.000,00 |
| PMM-CPC09 | Assessor Especial                     | 02           | R\$ 2.327,00 |
|           | TOTAL                                 | 04           |              |





PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

**Parágrafo Único – Ao Departamento de Cerimonial vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, compete:**

- a) organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pelo Poder Executivo;
- b) recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares;
- c) elaborar o calendário anual das atividades solenes;
- d) assessorar o Prefeito Municipal nas ações protocolares;
- e) programar e organizar visitas oficiais;
- f) dar suporte aos velórios de autoridades realizados em recintos da Prefeitura Municipal;
- g) atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Município de Marabá; e
- h) organizar entrevistas coletivas e individuais.

**Art. 7º - As funções gratificadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde passam a ter a seguinte composição:**

| Código    | Função Gratificada                                       | Quantidade | Vencimento   |
|-----------|----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| PMM-FG001 | Gestor Médico-Técnico(GMT)                               | 02         | R\$ 4.000,00 |
| PMM-FG002 | Gestor Médico-Clinico(GMC)                               | 02         | R\$ 4.000,00 |
| PMM-FG003 | Controlador de Execução de Conformidade de Padrões(CECP) | 01         | R\$ 3.500,00 |
| PMM-FG004 | Avaliador de Estrutura de Processos(AEP)                 | 01         | R\$ 3.500,00 |
| PMM-FG005 | Avaliador de Regularidade de Procedimentos(ARP)          | 01         | R\$ 3.500,00 |
|           | <b>TOTAL</b>                                             | <b>07</b>  |              |

**Art. 8º - O resumo geral dos cargos de provimento em comissão, criados, renomeados e os até então existentes, constam do Anexo I desta lei, com sua codificação, quantitativos e vencimentos, e englobam o Anexo I da Lei Municipal nº17.369/2009.**

**Art. 9º - O Poder Executivo Municipal de Marabá, encaminhará ao Legislativo, até o dia 01/12/2009, projeto de lei que disporá sobre a reestruturação do quadro de pessoal e o novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá, englobando a Administração Direta e Indireta.**





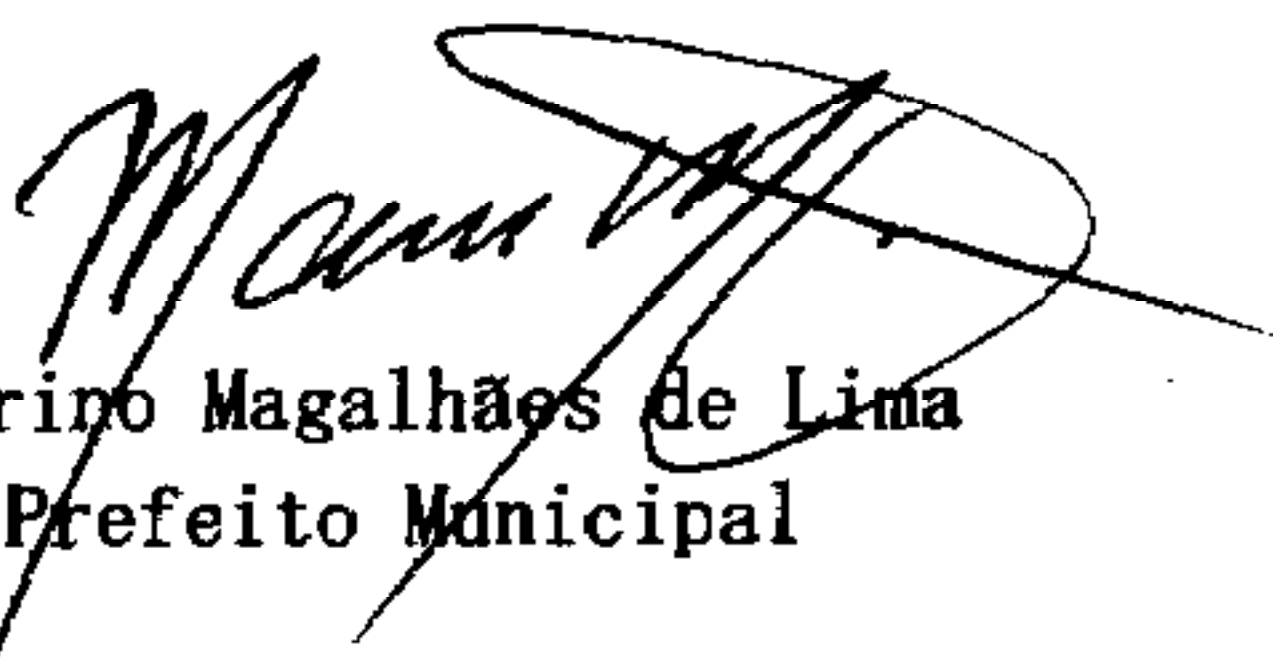
PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE MARABÁ

Art. 10 - As despesas decorrentes desta lei preenchem os seguintes requisitos:

- I – serão suportados por rubrica própria do orçamento;
- II – não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2009, 2010 e 2011;
- III – atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- IV – foram consideradas na estimativa de despesas da lei orçamentária anual; e
- V – não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis Municipais nº13.734/95, nº 13.907/96, nº15.720/98, nº17.104/2003 e 17.369/2009 no que forem incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2009.

  
Maurino Magalhães de Lima  
Prefeito Municipal

